

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT

REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTOS

SARAH ARGENTI ALVARENGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.213.735/0003-20**, com sede na **Avenida 23 de Maio, nº 747, Bairro Centro, CEP 78.260-000, Araputanga/MT**, titular do nome de fantasia **LABORATÓRIO SÃO MATHEUS**, com endereço eletrônico: **gerencia@saomatheuslaboratorio.com.br**, telefone: **(65) 3190-0101**, neste ato representada por seu responsável legal.

1. Critério de Distribuição dos Serviços

Solicita-se esclarecimento quanto ao **critério de distribuição dos exames entre os laboratórios credenciados**, diante da ausência de regra expressa no edital. Considerando que se trata de **credenciamento por inexigibilidade**, será adotado o sistema de **rodizio, distribuição conforme especialidades, localização**, ou outro critério?

2. Atendimento Imediato e Plantões

O edital exige que os exames sejam realizados **“de imediato”** (item 4.2), inclusive **fora do expediente, finais de semana e feriados** (item 4.1). Nesse sentido, requer-se:

- a) Qual o prazo objetivo máximo considerado como “imediato”?
- b) Quais exames estão sujeitos a esse regime?
- c) Como será feita a requisição nestes casos (telefone, sistema, presencial)?
- d) Haverá escala de plantão formal entre os credenciados?

3. Responsabilidade pela Coleta

Requer-se esclarecimento sobre **quem será responsável pela coleta do material biológico**. A omissão do edital compromete o planejamento operacional do prestador. A coleta será:

- Realizada na sede do laboratório?
- De responsabilidade da Secretaria de Saúde?
- Domiciliar?
- Haverá repasse adicional se houver deslocamento?

4. Forma de Requisição e Comunicação

Como se dará a **requisição dos exames** pela Secretaria Municipal de Saúde?

- Sistema eletrônico ou manual?
- Existirá protocolo ou confirmação formal da ordem de serviço?
- Será necessário emitir relatórios periódicos?

5. Redação Ambígua no Item 6.1.2.3

O item 6.1.2.3 menciona a expressão "**fornecedor vencedor**", o que é **incompatível com a natureza jurídica do credenciamento por inexigibilidade**, em que não há competição, e **todos os interessados que atendam ao edital devem ser credenciados**.

Requer-se confirmação expressa de que:

- **Todos os laboratórios que apresentarem documentação regular serão credenciados**, sem exclusividade, conforme art. 74, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
- A expressão "fornecedor vencedor" é **mero vício redacional**.

Nestes termos, Pede deferimento.

Araputanga/MT, 06 de maio de 2025.

Atenciosamente,

SARAH ARGENTI ALVARENGA LTDA


CNPJ: 18.213.735/0004-01

Representante Legal: CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA

Contato: (65) 99699-6399

Encaminhamento de Requerimento de Esclarecimentos – Edital de Credenciamento nº 003/2025 – Inexigibilidade nº 009/2025

Terça, Maio 06, 2025 16:42 -04

 mario@marioalmeida.adv.br
mario@marioalmeida.adv.br

Para

seplan3@araputanga.mt.gov.br

gerencia@saomatheuslaboratorio.com.br

comercial@saomatheuslaboratorio.com.br

Prezados(as),

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, na qualidade de representante legal da empresa **SARAH ARGENTI ALVARENGA LTDA (Laboratório São Matheus)**, inscrita no CNPJ nº 18.213.735/0003-20, com sede em Araputanga/MT, encaminhar em anexo **requerimento de esclarecimentos** referente ao Edital de Credenciamento nº 003/2025 – Inexigibilidade nº 009/2025, publicado por este Município.

As dúvidas apresentadas visam contribuir para a adequada compreensão e segurança jurídica da participação no referido processo, resguardando a boa-fé e a legalidade que norteiam os procedimentos administrativos.

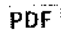
Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mário Almeida

Laboratório São Matheus

Telefone: (65) 3190-0101 / (65) 9699-6399 (Carlos Alexandre)

 REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL ARAPUTANGA.pdf

156 KiB





RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025 – Credenciamento n.º 003/2025.

Fornecedor: SARAH ARGENTI ALVARENGA LTDA

CNPJ n.º 18.213.735/0003-20

I - PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, verifica-se que a esclarecimento ao Edital da Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025 por Credenciamento n.º 003/2025 fora interposta dentro do prazo, qual seja, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública (art. 164 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021), têm-se pela sua tempestividade.

II – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

A empresa requereu informações sobre alguns itens do Edital do Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025 por Credenciamento n.º 003/2025, as quais foram encaminhadas para a Secretaria Municipal de Saúde para obter informações e respaldo para responder os questionamentos suscitados enquanto o processo.

1. Critério de Distribuição dos Serviços

a) A distribuição dos exames entre os laboratórios credenciados será realizada de forma igualitária para todos, mesmos serviços e mesmas quantidades.

2. Atendimento Imediato e Plantões

a) Esse prazo imediato se refere a pacientes que possivelmente estarão internados no Hospital Geral e Maternidade Araputanga, os quais são necessários fazer exames de imediato devido a urgência e emergência do quadro clínico;

b) Todos os exames conforme prescrição médica;

c) Quando for necessário realizar os exames fora do horário de expediente, a enfermeira do Hospital Geral e Maternidade Araputanga entra em



contato com algum servidor da secretaria municipal de saúde para a devida autorização, este por sua vez irá entrar em contato via telefone com o laboratório credenciado autorizando a execução do serviço e no próximo dia útil será emitido uma autorização pela secretaria com o pedido médico e todos os documentos do paciente;

d) Nunca houve, mas seria interessante caso todos os laboratórios credenciados concordassem e alinhassem com a secretaria de saúde sobre a mesma.

3. Responsabilidade pela Coleta

a) Sim, na sede do laboratório credenciado, exceto para os pacientes que possivelmente estejam internados no Hospital Geral e Maternidade Araputanga, sendo necessário neste caso que a coleta seja realizada in loco;

b) Não;

c) Caso necessário sim, pois, alguns pacientes são resistentes a ir até a unidade para coleta, são exemplos destes os pacientes esquizofrênicos;

d) Não haverá repasse adicional, o valor será o mesmo que foi contratado caso haja deslocamento.

4. Forma de Requisição e Comunicação

a) Manual;

b) Sim, será fornecida ordem de serviço, mas essa só será enviada após a execução do serviço, pois, antes não tem como saber o que será realizado e nem a quantidade a ser realizada;

c) Sim, detalhado individualmente por paciente e consolidado, com estes relatórios em mãos que serão emitidas as ordens de serviço para emissão de nota fiscal para posterior pagamento.

5. Forma de Requisição e Comunicação

a) Todos os laboratórios que apresentarem os documentos exigidos no edital serão credenciados.

b) Todos os fornecedores que credenciados serão vencedores, é um termo técnico que utilizamos.

Araputanga/MT, 09 de maio de 2025.

Cristina Maria de Lima Moreira

Agente de Contratação

Re: Encaminhamento de Requerimento de Esclarecimentos – Edital de Credenciamento nº 003/2025 – Inexigibilidade nº 009/2025

Sexta, Maio 09, 2025 07:53 -04

Para



seplan3 seplan3@araputanga.mt.gov.br

mario@marioalmeida.adv.br

Bom dia, segue a resposta do pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Cristina Lima
Agente de Contratação
Setor de Licitação

Em Terça, Maio 06, 2025 16:42 -04, "mario@marioalmeida.adv.br"
<mario@marioalmeida.adv.br> escreveu:

Prezados(as),
Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, na qualidade de representante legal da empresa **SARAH ARGENTI ALVARENGA LTDA (Laboratório São Matheus)**, inscrita no CNPJ nº 18.213.735/0003-20, com sede em Araputanga/MT, encaminhar em anexo **requerimento de esclarecimentos** referente ao Edital de Credenciamento nº 003/2025 – Inexigibilidade nº 009/2025, publicado por este Município.
As dúvidas apresentadas visam contribuir para a adequada compreensão e segurança jurídica da participação no referido processo, resguardando a boa-fé e a legalidade que norteiam os procedimentos administrativos.
Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,
Mário Almeida
Laboratório São Matheus
Telefone: (65) 3190-0101 / (65) 9699-6399 (Carlos Alexandre)

1.1 MiB



